

### I - REGRAS DE USO DOS SERVIÇOS CARUANA.NET

I.1 - A utilização dos serviços **CARUANA.NET** Sistema de internet banking pertencente a CARUANA S.A SCFI, condiciona aos seus usuários as disposições estabelecidas neste Regulamento.

I.2 - Os serviços prestados pela CARUANA no âmbito da CARUANA.NET poderão ser ampliados, reduzidos, alterados ou extintos, a qualquer momento, a exclusivo critério da CARUANA e nos termos da regulamentação em vigor, mediante aviso prévio de 24 horas ao **CLIENTE**, sem que, qualquer multa ou indenização seja, devida pela CARUANA ao **CLIENTE**.

I.3 - Na hipótese de disponibilização de novos serviços pela CARUANA, no âmbito da CARUANA.NET, a **CARUANA** informará ao **CLIENTE** através da própria **CARUANA.NET**.

### II – SERVIÇOS

II.1 - Serão prestados ao **CLIENTE**, nos termos deste Regulamento, serviços de **Internet Banking** para pessoas físicas e jurídicas, por meio do sistema denominado **CARUANA.NET**, que permitirão o acesso a informações registradas na CARUANA e a realização de transações por meio de conexão via Internet.

### III - MODALIDADE DE CONEXÃO E UTILIZAÇÃO

III.1 - O acesso por meio do Módulo Online permitirá ao **CLIENTE** acessar as informações e realizar transações por meio de conexão via Internet.

III.2 – A CARUANA.NET poderá ser utilizada nas modalidades de Consulta e Transação. As modalidades de utilização da CARUANA.NET permitem as seguintes opções:

III.2.1 - Modalidade Consulta:

- (a) consulta e impressão de saldos de investimentos;
- (b) consulta e impressão de posições de Empréstimos;
- (c) consulta e impressão de posição das carteiras de cobrança e desconto.
- (d) consulta e impressão de saldos e extratos de cartões
- (e) consulta e impressão de 2ª via de fatura de cartões

III.2.2 - Modalidade de Transação:

- (a) todas as operações permitidas pela Modalidade Consulta;
- (b) movimentação dos cartões do **CLIENTE** cadastradas na CARUANA.NET
- (c) utilização de quaisquer serviços que venham a ser disponibilizados pelo **CARUANA.NET**, observados os termos e condições deste.

III.3 - O **CLIENTE** poderá a qualquer tempo, incluir ou excluir qualquer das modalidades de utilização da CARUANA.NET mediante solicitação por escrito, a ser entregue à CARUANA S.A SCFI em que o Cliente firmou a adesão ao presente, cabendo ao **CARUANA S.A SCFI** efetuar a alteração solicitada. Esta solicitação deverá estar devidamente assinada pelos representantes legais do **CLIENTE**, no caso de pessoa jurídica, ou pelo próprio **CLIENTE**, no caso de pessoa física, passando, neste caso, a fazer parte integrante e complementar do presente.

### IV - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

IV.1 - A contratação da CARUANA.NET a adesão ao presente, será realizado por meio do preenchimento e assinatura, pelo **CLIENTE**, do Termo de Adesão IB deste Regulamento.

### V - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

V.1 –A CARUANA.NET estará disponível diariamente, para consulta, no horário de 08:00 às 20:00 hs e, para transações, no horário de 08:00 às 16:30 hs (exceto finais de semana e feriados), desde que dentro do limite diário de transferência permitido, sendo que somente serão acatadas as operações solicitadas e liberadas de acordo com o referido horário. Não obstante, a CARUANA poderá interromper e/ou modificar o funcionamento dos serviços da CARUANA.NET para manutenção técnica, atualização e otimização do produto ou em virtude de determinação de quaisquer órgãos reguladores.

### VI - USUÁRIOS E SENHAS

VI.1 - Após o preenchimento e assinatura, pelo **CLIENTE**, do Termo de Adesão IB aos termos deste Regulamento, a CARUANA S.A SCFI entregará ao(s) usuário(s), um código de usuário e uma senha da **CARUANA.NET**, identificados no Termo de Adesão.

### VII - INTEGRIDADE E SEGURANÇA

VII.1 - O **CLIENTE** está ciente de que o código de usuário e a senha são sigilosos e de sua exclusiva responsabilidade, devendo mantê-los em sigilo e segurança.

VII.2 – A CARUANA.NET bloqueará o código de acesso do usuário ao sistema caso sejam efetuadas 3 (três) tentativas consecutivas utilizando senhas incorretas.

VII.3- O **CLIENTE** declara que não utilizará qualquer mecanismo, equipamento ou sistema que tenha como objetivo causar dano (parcial ou total) ao sistema **CARUANA.NET** ou alterar a rotina dos Serviços.

VII.4 - Em caso de indícios de violação dos termos deste Regulamento; violação de qualquer legislação ou regulamentação aplicável ou prática de atos contrários ao propósito deste Regulamento ou ao bom desenvolvimento dos Serviços, a CARUANA S,A SCFI estará autorizado a advertir

o **CLIENTE**; ou, mediante aviso prévio, suspender, por tempo indeterminado, a(s) senha(s) e código(s) de acesso desta, sem que seja devida qualquer tipo de indenização ou compensação ao **CLIENTE**.

### VIII – SIGILO

VIII.1 - O **CLIENTE** declara estar ciente de que as informações a que terá acesso por meio a CARUANA.NET são confidenciais e estão protegidas pelo sigilo bancário, sendo sua divulgação ou cópia proibida por lei.

### IX – RESPONSABILIDADES

IX.1 – A CARUANA S.A SCFI será responsável única e exclusivamente pelos danos a que der causa por comprovado dolo ou má-fé, desde que os mesmos estejam diretamente relacionados aos serviços por ele prestados na forma descrita neste Regulamento.

IX.2 - Sem prejuízo das disposições no item IX.1 acima, o **CLIENTE** reconhece e concorda que a **CARUANA S.A SCFI** não se responsabilizará pela não realização de transações por meio da CARUANA.NET nos casos de:

- a- insuficiência de saldo disponível no cartão **CLIENTE**;
- b- rejeição de recebimento por parte de outros bancos.;
- c- erro por parte de outros bancos no processamento da ordem ou transação;
- d- erro por parte do **CLIENTE** nas informações fornecidas à CARUANA S.A SCFI.

IX.3 - Adicionalmente, o **CLIENTE** reconhece e expressamente aceita que a **CARUANA S.A SCFI** não será responsável por quaisquer problemas de interrupção dos serviços disponibilizados por meio do **CARUANA.NET** por qualquer motivo alheio a vontade da **CARUANA S.A SCFI** e/ou de seus prestadores de serviços, incluindo, sem limitação, fornecimento de energia e queda de conexões discadas ou dedicadas com companhias telefônicas ou quaisquer terceiros que prestem tais serviços, ou por questões de manutenção e atualização do **CARUANA.NET**.

IX.4 - O **CLIENTE** é responsável pelo sigilo e segurança do Código de Usuário e da Senha de Acesso, assumindo a responsabilidade por qualquer uso indevido da CARUANA.NET pelos Usuários ou quaisquer pessoas físicas ou pessoas jurídicas não autorizadas venham a fazer com a utilização dos seus códigos e senhas, não se responsabilizando por uso ou divulgação inadequada dos mesmos.

### X - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1 - Observados os termos e condições do presente, a CARUANA.NET concede ao **CLIENTE** uma licença não exclusiva e intransferível para uso de módulos do **CARUANA.NET**. O **CLIENTE**, por si, seus administradores ou representantes legais, concorda em utilizar a CARUANA.NET em conformidade com as disposições do presente, sendo que nenhum direito de propriedade ou titularidade sobre a CARUANA.NET ou materiais correlatos concedidos ao **CLIENTE**.

X.2 - Todos os materiais, sistemas, software, marcas, tecnologias, nomes desenhos e programas utilizados pela CARUANA S.A.SCFI (com exceção daqueles expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais. A **CARUANA S.A SCFI** concorda, ainda, que não poderá reproduzir, alterar, combinar, modificar, copiar, licenciar, ceder, sublocar, emprestar ou vender quaisquer materiais correlatos com a CARUANA.NET. Qualquer violação a esses direitos pelo **CLIENTE**, seus administradores ou representantes legais, será de responsabilidade do **CLIENTE**, implicando na adoção das medidas legais cabíveis e na imediata interrupção dos Serviços prestados nos termos deste regulamento.

### XI – TARIFAS

XI.1 - Caso a CARUANA S.A SCFI venha a instituir novas tarifas ou alterar as tarifas já existentes para a utilização dos serviços da CARUANA.NET, nos termos da legislação aplicável, a CARUANA S.A SCFI deverá disponibilizar a informação no site e/ou enviar comunicação de alteração por escrito ao **CLIENTE**, com 48 HORAS de antecedência do início da cobrança da referida tarifa, informando sobre o valor da mesma e estipulando a forma de pagamento e a data de início da cobrança. O silêncio do **CLIENTE** será interpretado pela CARUANA S.A SCFI como aceitação tácita da nova tarifa.

XI.2 - Caso o **CLIENTE** não concorde com a tarifa a ser cobrada, deverá informar a CARUANA S.A SCFI, mediante correspondência por escrito com 24 horas de antecedência da data estipulada para o início da cobrança da tarifa, manifestando sua discordância com a tarifa estipulada e solicitando que os Serviços sejam imediatamente interrompidos.

### II – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### XII- PRAZO E RESCISÃO

XII.1 - O prazo deste Regulamento é indeterminado, cabendo a denúncia unilateral por qualquer das partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

XII.2 – A CARUANA S.A SCFI poderá, sem prejuízo das disposições do item XII.1 acima, imediatamente rescindir a prestação dos serviços ao **CLIENTE**, no todo ou em parte, nas seguintes hipóteses:

- a) violação, pelo **CLIENTE**, de qualquer disposição contida neste
- b) não utilização dos serviços por período igual ou superior a 12 (seis) meses consecutivos; e
- c) cancelamento do cartão que esteja cadastrada no **CARUANA.NET**.

XII.3 - Na hipótese de término, por qualquer motivo, dos serviços disponibilizados por meio da **CARUANA.NET**, conforme previstos neste, serão imediatamente canceladas as senhas e códigos de acesso conferidos ao **CLIENTE**, impossibilitando a recuperação das mesmas deixando de ser este considerado como **CLIENTE** para os fins deste.

### XIII – TRIBUTOS

XIII.1 - O **CLIENTE** autoriza a CARUANA S.A SCFI a realizar o débito no seu cartão cadastrada na CARUANA.NET dos valores devidos ao **CLIENTE** a título de tributos em virtude das transações financeiras realizadas por meio da CARUANA.NET, nos termos da legislação em vigor.

#### **XIV – ALTERAÇÕES**

XIV.1 – A CARUANA S.A SCFI poderá, a qualquer tempo, efetuar alterações nas disposições deste regulamento, mediante aviso ao **CLIENTE**, comunicando as alterações realizadas ou transmitindo nova versão deste com pelo menos 48 horas de antecedência da entrada em vigor de tais alterações. Caso o **CLIENTE** não concorde com as alterações realizadas, poderá resiliir a prestação de serviços, sem ônus, dentro do prazo acima mencionado.

#### **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

XV.1 - A tolerância de uma das partes no tocante ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui estabelecido.

XV.2 - O presente, bem como as alterações a ele relativas, serão objeto de registro junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP

#### **XVI - LEI APLICÁVEL E FORO**

XVI.1 - Fica eleito, para dirimir as questões decorrentes deste, o foro da cidade de São Paulo/SP com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.